DECRETO

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO MUNICIPAL N° 017/2024 - DECRETA LUTO OFICIAL EM VIRTUDE DO FALECIMENTO DA EX-SERVIDORA DE ZILDA CAMILO DINIZ E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DE SANTO ANDRÉ, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições conferidas em Lei, faz saber:

CONSIDERANDO o falecimento da ex-servidora, **ZILDA CAMILO DINIZ**, ocorrido no dia 26 de setembro de 2024, em Santo André/PB;

CONSIDERANDO O consternamento geral da comunidade Santo Andreense e o sentimento de solidariedade, dor e saudade que emerge pela perda desta ilustre cidadã exemplar, de conduta íntegra;

CONSIDERANDO sua história de vida, legado, lutas e perseverança, que dignifica toda a população de Santo André-PB, que a referência.

DECRETA:

Art. 1º - Fica decretado, em razão do falecimento da ex-servidora, **ZILDA CAMILO DINIZ**, luto oficial de três dias no Município de Santo André, Estado da Paraíba.

Parágrafo único – A bandeira do município deverá, em alusão ao que do 'caput' consta, permanecer hasteada a meio mastro na sede da administração municipal, bem como em todas as repartições municipais.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Santo André – PB, 26 de setembro de 2024.

EDGLEI AMORIM DO NASCIMENTO
Prefeito Constitucional